

T.A. N.º 141/2020

CT. N.º 195/2017 (SEI nº19.16.2256.0000173/2018-95)

CT. SIAD N.º 9174737

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **HELENO ROSA PORTES**.

CONTRATADA: ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.309.420/0001-73, com sede na Rua da Bahia, n.º 570, sala 1009, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-015, neste ato representada pelo Sra. **HELINA DE BARCELOS RANDAZZO ALBERGARIA**, CPF n.º 829.168.106-68, RG n.º M-5.090.257 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 50/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos motogeradores, com fornecimento de mão de obra e materiais, e com ressarcimento de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na cidade de Belo Horizonte/MG”, o acréscimo de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme Anexo Único do presente instrumento, para atender às necessidades da **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função do acréscimo de 25%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de **R\$ 3.125,68 (três mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, sendo: R\$ 2.824,68 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) para os itens 1 e 3 do contrato, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.21 Fonte 10.1** ; e R\$301,00 (trezentos e um reais) para o item 2 do contrato, que correrão à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.27– Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seus Termos Aditivos naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

HELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Helina de Barcelos Randazzo Albergaria
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)

ANEXO ÚNICO**ACRÉSCIMO**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS MOTOGERADORES, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM RESSARCIMENTO DE PEÇAS

ITEM	QTD	UNDE	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	COD. SIAD	PREÇO TOTAL (4 meses)
1	1	Un	Manutenção preventiva e corretiva de 03 sistemas motogeradores, sendo: a) GMG Maquigeral 181 kVA; b) GMG Rodoagro 81 kVA, c) GMG Cummins 120 kVA, dedicado ao Datacenter, em conformidade com todas as especificações e exigências previstas no Termo de Referência.	11940	R\$1.947,68

Item	QTD	UNDE	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço total
2	1	litro	Fornecimento de Óleo combustível (diesel)	248410	R\$301,00

Item	QTD	UNDE	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço total
3	1	un	Ressarcimento de peças	11940	R\$ 877,00

ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO : R\$ 3.125,68



Documento assinado eletronicamente por **HÉLINA DE BARCELOS RANDAZZO ALBERGARIA, Usuário Externo**, em 22/09/2020, às 11:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/09/2020, às 14:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/09/2020, às 17:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/09/2020, às 17:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0456122** e o código CRC **4B5BDF15**.